



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN


LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 51.272 - FICHA: 1 - RUBRICA: D

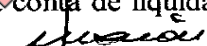
IMÓVEL: PARTE IDEAL correspondente a 300 alqueires paulista do terreno cujo todo tem duas mil e setenta braças de frente mais ou menos com uma légua de fundos, dividindo-se, pelo lado de baixo com terras de Joaquim Guilherme da Silva, e pelo lado de cima, com Francisco Carlos Marquece, terrenos esses situados em Guaratuba, no lugar "CUBATÃO GRANDE", no Município e Comarca de Guaratuba-Pr. INCRA sob nº 702.030.003.280.


PROPRIETÁRIO: PAULO CHAVES, CPF nº 006.459.669 e C.I. RG nº 1.001.010-PR, brasileiro, casado, industrial, residente na Avenida Ponta Grossa, s/nº, em Guaratuba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 1.416 do livro 3-A do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA aberta conforme o item 16,213 (Provimento nº 60/05) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

AV.1/51.272 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS EM MANEJO: Conforme a averbação nº 1.036 efetuada a margem da transcrição nº 1.416, do livro 3-A do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-Pr; procede-se a esta averbação para constar que o proprietário **PAULO CHAVES**, consignou perante autoridade florestal, que tendo em vista o que dispõe as Leis 4.771/65 (Código Florestal) e 7.511/86, que a floresta ou forma de vegetação existentes numa área de 280,00 ha, correspondente a parte da área da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que, autorizado pelo I.B.D.F./PR. Dou fé. Guaratuba, 22 de Novembro de 2007 (a)  Oficial. RF

R.2/51.272 - Prot. nº 73.913 de 05/11/2007. PENHORA: Conforme Auto de Penhora, datado de 12/05/2006, e consoante o Ofício nº 1998/2007, expedido pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, em 05/10/2007, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 76/2003, em que é exequente a **FAZENDA NACIONAL** e executado **PAULO CHAVES**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA da PARTE IDEAL DE 02 ALQUEIRES PAULISTAS** do imóvel constante da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 12.863,67 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Custas: R\$ 98,61 (939 VRC) e Funrejus: R\$ 80,00, a serem incluído na conta de liquidação. Ofício nº 867/2007. Dou fé. Guaratuba, 22 de Novembro de 2007. (a)  Oficial. RF

R.3/51.272 - Prot. nº 73.914 de 05/11/2007. PENHORA: Conforme Auto de Penhora, datado de 12/05/2006, e consoante o Ofício nº 1999/2007, expedido pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, em 05/10/2007, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 75/2003, em que é exequente a **FAZENDA NACIONAL** e executado **PAULO CHAVES**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA da PARTE IDEAL DE 01 ALQUEIRE PAULISTA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 7.505,97 (sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Custas: R\$ 63,18 (601 VRC) e Funrejus: R\$ 40,00, a serem pagos na liquidação. Ofício nº 868/2007. Dou fé. Guaratuba, 23 de Novembro de 2007. (a)  Oficial. RF

CONTINUA NO VERSO

R.4/51.272 - Prot. nº 77.028 de 11.07.2008. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora, datado de 30.07.2007, e consoante os ofícios nºs 2.708 e 4.290/2008, expedidos pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 016/2006, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **IMPESCAL INDÚSTRIA DE PESCA LTDA;** procede-se a este registro para constar a **PENHORA** de 1/2 alqueires de terras do imóvel constante da presente matrícula. Valor: R\$ 12.777,47 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Custas: R\$ 89,61 (853 VRC) e Funrejus: R\$ 25,55, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 24 de Julho de 2008.
(a) [Assinatura] Oficial. RF

AV.5/51.272 - **RETIFICAÇÃO:** Procede-se a esta averbação para retificar no registro nº 4 (R-4) da presente matrícula, que a exequente dos autos de Execução Fiscal, é a **FAZENDA NACIONAL**, e não como constou anteriormente. Dou fé. Guaratuba, 24 de Julho de 2008 (a) [Assinatura] Oficial. RF

R.6/51.272 - Prot. nº 89.913 de 25/11/2011 - **Penhora** - Conforme Ofício n. 5421/2011, de 23/11/2011, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 03/06, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Instituto Ambiental do Paraná e executado Paulo Chaves, fica registrada a **Penhora de meio alqueire** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 12.562,97 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Custas: R\$ 91,37 (648 VRC). Funrejus: R\$ 25,13 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1834/2011). Guaratuba, 05 de dezembro de 2011. (a) [Assinatura] Oficial. ACSG

R.7/51.272 - Prot. nº 89.915 de 25/11/2011 - **Penhora (Indisponibilidade)** - Conforme ofício nº 5428/2011, de 23/11/2011, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 26/2005, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente **Fazenda Nacional** e executado Impescal - Indústria de Pesca Ltda, fica registrada a **Penhora da parte ideal de 03 (tres) alqueires paulistas** do imóvel desta matrícula. O bem foi oferecido à penhora pelo proprietário, Paulo Chaves. Valor da dívida: R\$ 71.527,25. Custas: R\$ 182,40 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 343,05 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1835/2011). Guaratuba, 05 de dezembro de 2011. (a) [Assinatura] Oficial. ACSG

AV.9/51.272 - **Retificação de Ofício** nº 2043 visando a **Indisponibilidade** - Conforme Ofício nº 14910/2012, de 18 de julho de 2012, referente à Execução Fiscal nº 11166/2009, de alqueires da Vara Cível desta matrícula de Guaratuba, em que a exequente é a **Fazenda Nacional** e executado **Impescal Indústria de Pesca Ltda**, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Consta anuência do proprietário nos autos. Valor da dívida: R\$ 677.778,62. Custas: R\$ 182,40 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 817,80 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 3211/2013). Guaratuba, 18 de Julho de 2013. (a) [Assinatura] Marcus V. do Amaral (Substituto). GFA

AV.9/51.272 - **Repetição de texto:** Procede-se, de ofício, a esta averbação para mencionar, com melhor clareza, o texto constante do R.8, da presente matrícula, a saber: "Prot. nº 97.775 de 17/07/2013 - **Penhora - Indisponibilidade** - Conforme Ofício nº 11910/2012, de referência à Execução Fiscal nº 11166/2009, do Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e executado Impescal Industria de Pesca Ltda, fica registrada a **Penhora** da parte ideal de 14 (quatorze) alqueires do imóvel desta matrícula. Consta anuência do proprietário nos autos. Valor da dívida: R\$ 677.778,62. Custas: R\$ 182,40 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 817,80 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 3211/2013). Guaratuba, 18 de Julho de 2013.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 51.272 - FICHA: 2 - RUBRICA:

(a) Marcus V. do Amaral (Substituto). GFA". Custas Nilhil. Guaratuba,
23 de Julho de 2013. (a) Marcus V. do Amaral (Substituto). SEC

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br